



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI Nº 1.636, de 09/01/2019.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados à obra de infraestrutura urbana, em conformidade com o Convênio nº 1275/2018, assinado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

Unidade Executora: 02.08.01 – OBRAS E ENGENHARIA

Funcional Programática: 15.451.0012-1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento econômico: 4.4.90.51.06-02 – Recapeamento Asfáltico – Conv. 1275


Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item II da Lei federal 4.320/64.


**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 09 de janeiro de 2019.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

  
Alexandra Carvalho Souza  
Responsável pelo Expediente